

DECISÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Edital nº 07/2025

Interessada: Graciele Lopes Ribeiro

Assunto: Recurso contra o resultado preliminar do Edital nº 07/2025

Após análise do recurso interposto por Graciele Lopes Ribeiro, referente ao resultado preliminar do Edital nº 07/2025 a Banca Examinadora decidiu DEFERIR o pedido referente a **validação de um documento que contém a assinatura do representante legal responsável pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Canguçu, acrescendo-se 0,5 (meio ponto) à pontuação final**. Juntamente ao pedido de recurso, a banca INDEFIRIU a pontuação dos demais documentos do item 8.5 do referido edital, o qual estabelece que: **“Os certificados, declarações ou atestados de comprovação de atuação como formadora/formador ou palestrante em ações de formação continuada dirigidas a profissionais da Educação Infantil junto às Redes Públicas Municipais deverão ser emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e assinados por uma/um representante ou dirigente legal desta.”**

Dessa forma, fica retificado o resultado final, passando a candidata a constar como classificada para atuar como formadora municipal do Programa ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Sícero Agostinho Miranda
Secretário Adjunto de Município da Educação

Doe órgãos, Doe sangue: salve vidas!

End: Marechal Floriano Peixoto nº103 – Tel:(53)32357117